

O POVO ESPOZENDENSE

JORNAL LITTERARIO, AGRICOLA, NOTICIOSO, RECREATIVO E ANNUNCIADOR

HEBDOMADARIO INDEPENDENTE

PROPRIET. EDITOR E ADM.—J. DA SILVA VIEIRA

REDACCÃO E ADMINISTRAÇÃO—RUA DO ARCO N.º 8

Condições d'Assignatura:
Anno..... 1\$200 reis—com estampilha 1\$360 rs.
Semestre... 600 reis— » » 680 »
Trimestre... 300 reis— » » 340 »
Estrangeiro: Anno..... 2\$500 »
Numero avulso 40 rs. Pagamento adiantado.

Correspondencia franca de porte á redacção.
Os originaes enviados a esta redacção não se restituem, sejam ou não publicados

Annuncios:
Por linha..... 40 reis || Repetição..... 20 reis
Comunicados: lin. 40 reis || Reclames..... 40 reis
Os snrs. assignantes tem o abatimento de 25 %
Imposto do sello 10 reis.
Annuncios por anno preços barattissimos.

PUBLICA SE AOS DOMINGOS

ESPOZENDE 1

MONSENHOR SANTOS VIEGAS

Este nosso distincto amigo, e illustre representante de Espozende, chegou aqui na passada 4.ª feira, vindo de Lisboa visitar o sr. conselheiro Jeronymo Pimentel. O sr. Santos Viegas não pôde demorar-se, partindo no dia seguinte para a Figueira da Foz.

Sabemos, porém, que s. exc.ª tenciona em breve voltar aqui para ir ao circulo de Espozende cumprimentar os seus amigos.

(Do «Regenerador» de Braga, de 25 de Setembro de 1892.

Como se vê da local que transcrevemos, Monsenhor Santos Viegas, propõe-se, sem duvida, nosso futuro deputado, mercê do despotismo dos agentes do partido regenerador.

No entanto, põe-nos em duvidosas tergiversações a candidatura de um homem que, embora seja uma excellente entidade religiosa, o que

não contestamos, não pôde de modo algum, favorecer por seu intermedio, o nosso concelho.

Parece incrível que S. Ex.ª depois de demonstrar na legislatura passada que jámais teve a amabilidade de fazer lembrado este povo, se lembre em occasião de eleições de nos vir visitar, quicá, parece, com o firme proposito de fazer promessas aereas, ou mostrar-se ao sen futuro e ignoto representado.

Não nos rehabilitamos, não nos convencemos de que S. Ex.ª vem, propositadamente, mostrar-se ao nosso povo, com beneficas intenções de nos ser util. A incontestavel pusillanmidade e tibiez de que é dotado S. Ex.ª perante nós, mais uma vez o demonstrará no parlamento.

Sem o menor rebuço, e com a maxima

franqueza, dizemos: Monsenhor Santos Viegas, politicamente, não nos pode ser util mem favoravel.

Não nos deixemos, pois, illudir pelos nossos inimigos capitaes. Neste momento, todos os verdadeiros filhos d'esta terra devem unir-se e concentrar as suas forças, dando provas exuberantes aos nossos inimigos de que somos gratos e reconhecidos para com os nossos desvelados protectores e que temos animo para repellir serenamente, as imposições, d'aquelles que vivem d'accordos e tricas politicas.

A inacção é tanto mais prejudicial quanto é qualificativa em S. Ex.ª.

Não nos illudamos porém, com os symptomas similares de Monsenhor Santos Viegas. Sejamos briosos e

dignos.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Conclusão)

§ 2.º As attribuições designadas no artigo 241.º n.º 18.º do codigo administrativo competem em Lisboa ao administrador do 1.º bairro, e no Porto ao do bairro a pertencer á santa casa da misericordia da mesma cidade.

Art.º 36 Os facultativos do partido municipal são obrigados a desempenhar gratuitamente todas as funções designadas no artigo 173.º do codigo administrativo, e, fóra de Lisboa e Porto, tambem os exames e inspecções das praças dos corpos de policia civil, e as visitas, exames ou diligencias policiaes sanitarias em que o seu concurso fór exigido pelas competentes auctoridades administrativas.

Art. 37.º Ficam extinctos, fóra de Lisboa, Porto, Coimbra e Braga, e á medida que forem vagando, os logares de commissarios dos corpos da policia civil, cujas funções passarão a ser desempenhadas pelos respectivos administradores de concelho sem que por este serviço tenham direito a qualquer augmento de ordenado ou a alguma outra remuneração, exceptuados os emolumentos.

mo typo são parentes tão intimos dos gregos e dos latinos, quão afastados dos celtas, que, supposto possam pretender, a uma origem árica, pertencem todavia, conforme as maiores presumpções, ao grupo germanico, cuja lingua, habitos e educação os distingue profundamente das primeiras colonias áricas e europeas, havendo mesmo entre umas e outras uma antipathia invencivel.

O segundo monumento que eu disse deveria existir na Saia e merecer a attenção dos archeologos da-me ainda uma prova a favor do meu modo de ver.

Na vertente occidental do monte vem-se ainda hoje as ruinas d'uma construcção, que o vanalismo da população destruiu, ha poucos annos, d'indolite o nome de «Forno dos mouros». A denominação vem d'uma especie de cabana abobadada, actualmente descortada, graças aos detruidores, oc-

Art 38.º São incumbidas a tres as funções dos commissarios das quatro divisões policiaes de Lisboa; e o respectivo governador civil fará as propostas necessarias para a reorganisação do serviço de policia civil no seu districto.

Art. 39.º O ministerio publico junto dos tribunales de justiça é competente para requerer e seguir o processo de execução judicial para cobrança de todos os impostos municipaes directos ou indirectos, ainda dos que não forem cumulativamente cobrados com as contribuições do s-tado, desde que os respectivos conhecimentos hajam sido extrahidos, precedendo lançamento, manifesto ou avença, na conformidade dos regulamentos applicaveis, bem como para cobrança coerciva de derramas ou outros rendimentos computados nas congruas parochiaes, que sejam precedidos de lançamento pela junta das congruas.

Art. 40.º Serão impostas pelas estações, a que competir o julgamento das contas, as multas, a que se refere o n.º 1.º do artigo 380.º do codigo administrativo, e pelo lóo criminal as comprehendidas no n.º 2.º do mesmo artigo.

Art. 41.º Os administradores dos concelhos de primeira ordem devem ser bachareis formados em direito ou habilitados com algum outro curso de instrucção superior, especial ou secundaria, e podem ser trans-

cupando o lópo d'um recinto murado, irregularmente quadrilongo, para o qual se descia por alguns poucos degraus.

N'este recinto, mas n'uma posição que não é possível determinar hoje bem, havia dois baixos relevos, n'um dos quaes se vê uma figura humana tendo á sua esquerda a cabeça de um animal, no outro uma segunda figura humana só, porém tudo tão deteriorado pelo tempo, que mal pôde fazer-se ideia do que tudo aquillo pretendia representar. (2)

(Continúa)

F. Martins Sarmiento.

(2) Graças á obsequiosidade do meu amigo João Torres, que primeiro chamou a attenção do publico para as ruinas da Saia, estes baixos relevos estão hoje em meu poder.

FOLHETIM

(6)
MATERIAES
PARA A ARCHEOLOGIA
da comarca de
BARCELLOS

(Continuado do n.º 10)

O swastika é, como se sabe, uma cruz de braços eguaes, cujas extremidades terminam em angulo recto, sempre na mesma direcção.

Seguindo os competentes, elle representa a peça principal do ANANI, em cujo centro o cruzamento das duas ha-tes, se produziu por fricção o fogo, o famoso Agni, tão cantado no Rig Veda.

Como esta cruz dos velhos povos arianos, ainda hoje em uso na India, veio parar ao monte da Saia, seculos antes do Christianismo, é um enigma que se explica, pouco mais ou menos, do mesmo modo, por que se explica o facto de ter

ido parar á India a cruz dos christãos levada alli, ha alguns seculos, pelos navegadores portuguezes (1) A falta de documentos historicos, o roteiro d'aquelles navegadores poderia ser restaurado pelo symbolo da cruz, que elles foram erguendo nas estações, em que tocaram, antes de chegar ao suspirado oriente.

O swastika está no mesmo caso. Para não irmos mais longe, desde Troia, onde elle apparece dezenas de vezes, até o extremo occidente, pelas estações, em que elle tem sido descoberto, pôde não só asseverar-se que foi pelos Bardanellos que passou da Asia para a Europa a grande emigração árica, da mesma familia de povos que o importaram para a

(1) Sobre as relações da cruz e do swastika pode ver-se o livro do sr. E. Burnouf, «La science des religions».

India, mas seguir com muitas probabilidades a direcção que tomaram os emigrantes até encontrarem diante de si a barreira do oceano atlantico.

A linguística e mythologia comparada apoiam sondamente esta doutrina. Pelas creanças religiosas, pela lingua, pela educação, os gregos, os latinos e uma grande parte dos povos occidentaes são arianos tão legitimos, como os orientaes que mais tarde redigiram o Rig Veda; mas o common dos ethnologos quer que os povos occidentaes sejam celtas, sem se perceber muito bem porque o não hão de ser tambem então os gregos e os italianos.

Nós já n'outros escriptos tentamos demonstrar que os celtas nenhuma influencia podiam exercer na Lusitania, e é opinião nossa que os povos da Lusitania que construíram a Saia e outras «cidades» do mes-

feridos ou demittidos nos mesmos termos em que o são os administradores dos outros concelhos.

Art. 42 Ficam expressamente revogados os art. 7.º e 10.º do decreto de 26 de setembro de 1891, e sujeita a camara municipal de Lisboa ás mesmas disposições que as camaras dos outros concelhos, nos assumptos d'aquelles artigos.

Art. 43.º Aos corpos administrativos é reconhecido o direito de emitir votos consultivos, de sua iniciativa, e levá-los á presença dos poderes superiores do estado, em todos os assumptos em que aos cidadãos é licito o direito de petição.

Art. 44.º Podem ser dissolvidas, mediante consulta do procurador geral da citta e fazenda, as actuaes comissões executivas das juntas geraes do districto, bem como as comissões a que se refere o artigo 2.º do presente decreto, e substituídas por comissões nomeadas pelo governo sobre proposta dos governadores civis.

Art. 45.º Depois de constituidos os corpos administrativos é aos presidentes que compete, no caso de falta ou impedimento dos vogaes effectivos, chamar os respectivos substitutos e supplementes, sem prejuizo da obrigação de cumprir o que n'este assumpto fór deliberado pela corporação.

Art. 46.º A qualquer cidadão, no gozo dos seus direitos políticos e civis, é licito reclamar contra as deliberações dos corpos administrativos contrarias ao interesse publico ou á lei, quer perante as estações tutelares nos casos em que estas hajam de intervir, quer perante os competentes tribunales, desde que se ache recenseado na area das funções do respectivo corpo administrativo.

Art. 47.º Os quadros dos empregados das administrações de concelho, dos corpos administrativos e dos estabelecimentos subsidiados ou fiscalizados pelo estado, serão os fixados definitivamente pelo governo, e só por decreto publicado de teor na folha official poderão ser augmentados, quer quanto ao numero ou categoria, quer quanto ao vencimento dos empregados.

§ unico: Os empregados a que se refere este artigo, em caso nenhum podem ser nomeados sem concurso.

Art. 48.º Ficam addidos os empregados, legalmente nomeados, aos governos civis os do expediente e contencioso das juntas geraes de districto, e ás secretarias das camaras municipais os das juntas de parochia que não pertençam á administração da fabrica da igreja parochial.

§ unico: O disposto n'este artigo não aproveita aos empregados das juntas geraes, que sejam tambem empregados aposentados das secretarias dos governos civis.

Art. 49.º Poderão ser nomeados secretarios geraes dos governos civis, independentemente de concurso, os empregados dos governos civis, bacheares formados em direito ou habilitados com o curso administrativo, que tenham bem servido aquelles logares durante

dois annos, pelo menos.

Art. 50.º Na falta ou impedimento simultaneo do governador civil e do seu substituto serão estes substituidos pelo secretario geral do governo civil.

Art. 51.º Um dos actuaes commissarios da policia civil de Lisboa, o escrivão e os amannenses do respectivo commissariado, ficarão adidos ao commissariado geral para serem empregados no serviço policial, que lhes for destinado pelo governador civil.

Art. 52.º Os logares de amannenses dos commissariados geraes e dos commissariados de divisão da policia civil serão de futuro desempenhados, em comissão e sem augmento de soldo, pelas praças dos corpos respectivos, porque em rasão da sua idoneidade, foram para este fim escolhidos pelo governador civil, sobre proposta dos commissarios geraes, ou na falta d'estes, dos commissarios de policia.

§ unico: A disposição d'este artigo é applicavel aos escrivões ou secretarios dos commissariados de policia civil fóra de Lisboa e Porto.

Art. 53 Aos empregados comprehendidos no artigo 357.º do codigo administrativo, nomeados depois da publicação d'este decreto, sómente será concedida aposentação, quando tenham contribuido para a caixa de aposentações, nos termos do artigo 361.º do mesmo codigo; e não será abonado vencimentos sem que mostrem em cada mez que estão contribuindo, como socios, para alguma caixa de pensões ou soccorros a invalidos ou inhabilitados, aos empregados dos corpos ou corporações administrativas, ou dos estabelecimentos subsidiados ou fiscalizados pelo estado, nomeados depois da publicação d'este decreto, que não contribuirem para a sobredita caixa de aposentações.

Art. 54.º As disposições do presente decreto, na parte relativa ás juntas de parochia e ás novas attribuições das camaras municipais entrarão em vigor no dia 2 de janeiro de 1893.

§ unico: As contribuições parochiaes em divida em 31 de dezembro de 1892 e as que forem regularmente lançadas no corrente anno, constituem receita das camaras municipais dos respectivos concelhos.

Art. 55.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço, em 6 de agosto de 1892.—José Dias Ferreira—Antonio Telles Pereira de Vasconcellos Pimentel.

ROMAS E MYRTOS

Pelo telegrapho

AMOR

(a ***)

O que é o amor? pergunta muitas vezes a si proprio, a pessoa que sente pulsar no coração um sentimento estranho. O que é o amor? Pergunta muitas vezes o namorado, aquella que adora. E todavia não o sabem dizer. Consultam um dicionario e leem: «Amor» — «Afeição profunda», «paixão irresistível»;

«affecto», «carinho», «ternura», «meiguice». E sentem-se satisfeitos com estes significados? Talvez Mas não ficam sabendo o que é o amor.

O amor é como a planta que nasce no prado. Ninguém cuidou d'ella para ella nascer. Despontu á sua vida aos raios dos sol, cresceu, cresceu muito, até onde a natureza quiz; depois para, hesita, treme, e lentamente o mesmo sol que a beijou á nascença, começa a queimá-la, a ressequi-la, a aniquilá-la. Murchou, morreu.

Eis o amor.

CARMEN S.

PONTINAS NOVAS

MEMORIAS A

ESPOZENDE

Embora os gelos nos jardins mimosos cubram as terras de avejante vao, Queimando as plantas, que formosa vinhan Enguendo as frentes, a mirar o Céu;

Mais tarde, embora, quando os snões ardentes:

Crestem das flores a mimosa cor, Destolhem lyrios, emmurechem rosas, Perca a agucena seu brilhante alvor;

Emberal! Emberal! quando eu quero flores, De inverno mesmo na maior rigor, Encontro-as sempre são as flores, Vigos! lindas no aroma e cor!

As flores d'alma que Thomaz Ribeiro Nos dizem phrases de immortal magia, Serem mais bellas do que as proprias rosas Terem mais graças! terem mais poezia!

As flores d'alma são os sentimentos Nobres e puros que do Céu nos vem! São os affectos da mais fina essencia! São os amores que eu te dou, ó mael

Ha pouco ainda, que eu jazia inerte, Prostrada em leito de terriveis dôres, E nos delirios das ardentes febras, E n'essas noites de cruéis horrores,

Sempre a meu lado, vi um rosto meigo, Photographia de infinito amor! Rosto de santa, com olhar de martyr, Sempre a sorrir-me, por me dar valor!

Banhada em pranto, se em cruel momento, Perder temia da esperança a luz! Sorria ainda p'ra me dar coragem! Sorrir de martyr se abraça á cruz!

En n'essas horas de soffrer immenso, De tantas ancias, de aflicções fataes, Da face as rosas desbotar sentia, Mas d'alma as flores vicejavam mais.

As flores d'alma são affectos candidos, Rehuscedendo, e renascendo em cor! A santa... a martyr... eras tu, bem sabes! E por ti era, que augmentava o amor.

E d'estas flores, é que hoje venho Trazer-te muitas nem escolhas quaes! Eis o canteiro, é minh'alma escolhe, Escolhe as flores que te agradam mais!

Esposende—Setembro—92.

N. da C. B.

NOTICIARIO

Subscrição

Em virtude de termos pedido por mais de uma vez ao «digno e zeloso» lampianista d'esta villa, para collocar no respectivo logar o candieiro que desapareceu da rua de S. João; e, que, segundo nos consta está n'uma sala dos Paços do Concelho sem um unico vidro, resolvemos abrir uma subscrição, para com o seu producto mandar arranjar o mesmo lampião.

No entanto imploramos ao teimoso lampianista, que, pelo amor de Deus, o colloque no marco porque ao menos, sem-

pre fez uma «vistinha». Sejam francos: isto, alem de privar os moradores de S. João de entrar são e salvos nas suas casas é uma vergonha para a.....

Vá, vamos aos cobres: cada um dê o que poder.

Redacção do «Povo	
Esposendense	100 rs.
M. G. Vianna	100 »
Eladio de Souza	50 »
Somma.....	250 rs.

Verdial e o capitão Leitão

Em contraposição á noticia publicada homem de que a policia d'esta cidade recebera participação de estar pronunciado em Loanda o sr. Julio de Vasconcellos por motivo da fuga d'aquelles dois emigrados, eis o que se lê no «Correio de Loanda» de 21 de agosto:

«Foi hontem confirmado na relação o despacho do M. Juiz da 2.ª vara de Loanda—que não pronunciara pessoa alguma no processo instaurado contra os supostos auctores que deram margem á fuga dos condemnados politicos, Verdial e Leitão.»

Caso embrulhado, como se vê. Pois urge desembrulhá-lo, uma vez que se trata da liberdade de um homem que ha não poucos dias se encontra aferrilhado no aljube, á espera de notificações officiaes de Loanda.

M. Martins

Este nosso dedicado amigo, partiu na 2.ª feira ultima, para a cidade de Braga, acompanhado de S. ex.ª esposa e cunhada, onde residem. Sentindo a ausencia do Sr. Martins, enviamos-lhe d'aqui, as nossas despedidas, scientes de que no proximo anno teremos outra vez o gosto de o ver entre nós.

Partida

Partiu para Sabrosa, acompanhado de sua ex.ª familia, o sr. Adriano Pedrosa Barreto, escrivão de fazenda d'aquelle concelho.

De visita

Vimos na quinta-feira ultima, n'esta villa, de visita a sua ex.ª sogra, o sr. Manoel de Passos Evangelista e ex.ª esposa, actualmente residentes em Vianna do Castello.

Remedio contra o colera

E' de origem russa a seguinte e extraordinaria noticia.

Segundo um jornal d'aquella procedencia, os kalmouks, aos primeiros symptomas montam a cavallo e galopeam até que os animaes cahem extenuados.

Um jornalista russo experimentou esse processo de cura, que parece ter-lhe dado os melhores resultados. Fez a cavallo um processo de 11 kilometros, langando-o a todo o galope e quando se apeiou sentia-se muito melhor do encoumado que manifestara ao ser assaltado pelas primeiras manifestações cholericas.

Esta cura tem sido muito

fallada nos jornaes moscovitas. O jornalista em questão diz que os mesmos effitos deve produzir uma corrida em bicycleta.

Que patascada!

Os juizes, attendendo ao numero e importancia das circunstancias atenuantes, poderão sempre substituir a pena de prisão pela pena de desterro, ou de multa., (Art. 22 da Novissima Reforma Penal).

Portanto, ainda que ao crime corresponda a pena maxima de prisão maior cellular (pois que a lei não distingue) um juiz amigo e boa pessoa condemnar apenas o reu a dar um passeio de alguns dias a qualquer terra proxima com tanto que seja fóra da comarca (e o que se chama desterro), ou a dar 3 tostões para as almas (é o que se chama multa).

Depois d'isto, é melhor vender a penitenciaria e o Limoeiro.

LOJA DO POVO

Contestemos...

Afirmamos ao collaborador da «Secção Alheia» d'«O Villa da Conde», que o que dissemos nos n.º 5 e 6 do nosso jornal com respeito ás avenidas da ponte, são a pura expressão da verdade. E quando o pseudo-abiscador entenda que foram «blagues» todas as nossas asserções, podemos contestar com provas cabaes as nossas affirmativas.

Nogento arlequim! nem os teus te escapam!...

Entre nós

Esteve entre nós, o sr. Eduardo Lino Leão de Vasconcellos, digo cabo da goazada fiscal no posto da Aguçadoura (Povo).

Regressos

Regressaram: Da Povoia de Varzim, o sr. dr. José Villas Boas. De Caminha, as ex.ªs sr.ªs D. Emma e D. Jery Cardoso. De Braga, o sr. Luiz Vianna, primeirista de mathematica.

De Famalicão, o sr. José Antonio Monteiro Torres, chefe de conservação das estradas.

Do Porto, o sr. dr. Manoel Villas Boas e ex.ª esposa.

O espirito de suas excellencias

Falla-se no colera: X—Então a nossa camara tomou varias sanitarias...

—Varas?! —Metros. —Metros?!...

—Medidas... medidas sanitarias contra o colera!... Ah!... percebo... Não procurem.

São unicos.

Capitão Leitão

Lê-se na «Batalha», diario republicano da capital:

Este nosso presado correlligionario enviou ao sr. José Dias Ferreira uma carta postal, cujo

contheudo é o seguinte:

«Sr. ministro do reino. — Quando eu for a fronteira, terá o sr. ministro um aviso meu para poupar a esse incommodo o seu amigo. Mande-me recobecer ou prender por o ex-espião do ex-regimento d'infanteria 10, o capitão Arriscado. Creia que é o melhor portuguez polical que v. ex.ª tem no Porto, note v. ex.ª que o miseravel não mais anda sem promessa de osso ou dinheiro; ou v. ex.ª não conhece o homemzinho?!»

João Chagas não tinha dinheiro para o acaunar, sr. ministro. Paris, 19-9-92. — Antonio do Amaral Leitão.»

Incommodo

A' dias que se tem achado incommodado, o sr. Pedro de Barros de Souza Botelho, muito digno escrivão da Fazenda d'este concelho.

Desejamos-lhe um prompto e completo restabelecimento.

Real d'Agua

O rendimento do imposto do real d'agua no mez de Setembro ultimo, foi de reis 287827; a mais 108521 reis do que em igual mez do anno anterior.

Estada

De visita ao sr. dr. Manoel Villas Boas, vimos aqui o sr. dr. Gaspar de Queiroz Ribeiro, ex-juiz municipal d'este jugado.

Correspondencia

Por absoluta falta de espaço, deixamos de publicar no n.º d'hoje, a correspondencia da praia d'Apollia. Ao nosso solicito correspondente, pedimos desculpa.

Reconstrucção

Consta-nos que vai ser reconstruida a capella de S. Braz de Barcelinhos. A nova planta é elegantissima; e, á conhecida pericia do nosso amigo sr. Manoel José Gonçalves Vianna, digno professor da escola industrial de Alemquer e primoroso artista, se deve o muito bem elaborado plano que fez, dando á planta um gosto e elegancia não vulgar.

Felicítamos, por tal motivo, os barcellineuses, e egualmente felicitamos o sr. Vianna pela perfeição e cabal desempenho de tão difficil trabalho.

Brevemente, se dará principio á nova capella.

Retirada

Retiraram para a capital o sr. Etadio de Souza, ex.ª esposa e cunhada D. Luz Telles Barcellos, que se achavam hospedados em casa do seu e nosso amigo sr. Manoel J. Gonçalves Vianna.

Sentindo a ausencia de S. Ex.ª, desejamos que façam uma feliz viagem, e que no anno proximo nos deem a honra da sua visita.

Multa

Foi applicada a multa pelo

zelador mór da camara, ao regaño José Netto, pelo facto de proferir palavras obscenas no cros d'esta villa, transgredindo o art. 44 do codigo de posturas.

A' nossa camara, cumpre fazel-a executar.

Intimações

Foram intimados pelo zelador mór, para darem cumprimento aos art. 109, 74 a 88 do codigo de posturas municipaes, José de Barros Lima, Rosa Ferradeira, Manoel Martins Rei, Maria Belleza Gonçalves, Damião José Salgado, João Ignacio da Costa, Manoel Gonçalves da Silva e Domingos Gonçalves da Siza, todos d'esta villa; Antonio Pires Carneiro, de S. Bartholomeu do Mar e o alquilador Alvellos, de Bolinho.

Um zelador activo

Consta-nos que o zelador por alcuaha o «Teifista» não compe com os seus deveres, nem tampouco faz serviço algum, quando, está encarregado pela camara, da fiscalisação das carnes verdes. Pedimos providencias.

Apprehensão

Foi apprehendido no mez ultimo, pelo encarregado do serviço do real d'agua sr. Velloso, um casco de vinho, com 334 litros, sonogado ao respectivo imposto.

Titular illustre

Estere entre nós, de visita ao nosso dedicado conterraneo sr. Barão d'Espozende, o sr. visconde de Semêlho, proprietario do grade hotel Caldeiras.

Fallecimento

Finou-se sexta-feira ultima, dando-se á sepultura hontem, a sr.ª Maria Rosa do Sacramento, antiga parteira d'esta villa. Paz á sua alma.

A Independencia dos Açores

Graças aos erros dos governos, toma cada vez mais incremento nos Açores a ideia da sua emancipação.

Acaba de se publicado um folheto advogando a independencia d'aquella archipelago, que o sr. Antonio d'Ávila Gomes fundamenta no seguinte:

- 1.º—Na proporcionalidade na fixação dos contingentes prediaes á metropole e aos Açores.
- 2.º—Na desigualdade da distribuição de galactias.
- 3.º—Na injusta das leis e da sua applicação.
- 4.º—No despriso e ingratição da metropole para com o povo açoriano, quantos serviços lhe tem prestado.

Os açorianos tem razão, e nós também affirmamos que mais alguns annos com esta forma de governar, ficaremos sem coisa alguma.

EM PELLO

Diversões

Exhibiram-se mais uma vez

ainda na circo denominado GYMNASIO-CIRCO-ESPIRITISTA a bem conhecida prespicacia e intelligencia admiravel de nos animajozos, unicos exemplares da melhor estampa que o capim dos nossos campos tem alimentado. Seguir-se-hão successivamente as admiraveis corridas de molas das celebres manadas do barão de *, que

Sem freio e cilha ao congresso cor-

Mas, pasmoe, oh gentes! A graciosa corrida de domingo não se realizou por não comparecerem os respectivos cavaleiros. Hoje, porém, devido ao especial obsequio do nosso amigo Critico Minimo, ha-á uma bem planeada corrida á antiga portugueza. E para que o publico lhes dispense a sua benevola protecção, resolveu o nosso amigo organizar

De burros em corêto.
Ao grande som de coices e patadas. (2)

A primeira corrida realisa-se ás 9 horas da manhã de hoje. Preços, os estabelecidos na tabella.

A' corrida, pois.

- (1) «Burros», de José Agostinho de Macedo.
- (2) Idem.

De volta

Cá estamos de volta, espora ensanguentada, chicote reduzido a pequenas aparas, mercê da escavataada azemola que montamos n'um dia d'estes, ainda que, com bastante magoa o digamos. Deixemos-te entregue aos cuidados do alquilador das Mariubas, até que voltemos á estacada. Vá lá... por enquanto.

Cesse tudo quanto a musa antiga cantava. Que outro valor mais alto se alevantava.

Vá, pois um bravo á nossa victima, e toque a charanga que o «Marreca» vai ser canoizado. Que covarde pulha!

RIDICULOS

Diz-se que um caso tragico Succederá com alegria: Que será o burro Magico Bem tosado qualquer dia,

Prompto está o trovador Pra bem dar até cahir: Se isso tarde tem de vir, Venha já que dou sem dôr.

Podia fallar com gosto, D'um haberha prosador; Mas o gourdimento erôsto, Que lhe vêjo até no rosto Molte-me asco, engulho, horror. Carrico Mixmo.

COMMUNICADOS

(Sr. Redactor. Com a publicação das seguintes linhas, no seu acreditado semanario muito agradecido lhe ficará, o que é De V. A. A.

Tendo lido no seu conceituado semanario «O Povo Espozendense» de domingo ultimo,

que foram supprimidos os logares dos arbitradores judiciais creados pelo decreto de 29 de julho de 1886; e que foi restabelecida quanto a louvados, peritos e arbitradores a legislação anterior, obriga-me a ponderar a minha humilde opinião no seu jornal, por isso que sou um dos lesados com a suppressão de taes logares.

O relatório que criou a lei dos arbitradores e outros, diz o seguinte: Que os peritos nomeados pelo governo não só terão de pagar direitos de mercê, mas também ficarão sujeitos á respectiva contribuição especial; cuja importancia annual se poderá calcular a quantia não inferior a 205000,000 de rs. Ora, pergunto eu: que economia fez o sr. Ministro da Justiça com a suppressão de taes logares? Creio que nenhuma; pelo contrario, o cofre do Estado soffre com tal medida. Se as avaliações feitas pelos ditos arbitradores não satisfaziam, menos poderão satisfazer no futuro, por isso, que, embora os magistrados nomeem homens entendidos e de confiança; é da praxe entremetter-se a D. Política, e tudo está bem; fazendo-se pouco ou nenhum escrupulo de nomear homens que nunca pisaram terras, nem tampouco sabem dar a definição de um movel.

Sabe muito bem, S. Ex.ª o sr. Ministro da Justiça, que os arbitradores nomeados pelo governo, não tinham mais do que fazer a devida justiça, porque não esperavam que os interessados os nomeasse, visto que era da competenci dos respectivos magistrados fazer-lhes as nomeações. Agora, pois, dá origem a que os magistrados façam nomeações a compadres ou afilhados, e andem envolvidos em tricas politicas. Além d'isso, se elles attenderem a pedidos como acontecia anteriormente, serão pseudo louvados os continhos dos cartorios, e as pessoas mais relacionadas com os interessados; succedendo que, o louvado nomeado pelos interessados sempre puna por quem o nomea, ao passo que, domina o seu collega por não ter conhecimentos especiais nem pratica; embora com isso soffram os desgraçados orphãos.

Portanto, as medidas economicas que S. Ex.ª o sr. Ministro da Justiça fez com esta suppressão, não revertirão a favor do cofre do Estado, mas sim a favor do bolso de homens ineptos.

A. A.

(Segue-se o reconhecimento)

ANNUNCIOS

LOJA DO POVO

Julgamos conveniente annunciar ao publico a reprodução dos melhores modelos da estação d'inverno, fazendo ao mesmo tempo a exacta descripção do nosso novo sortido. Escolhido, como sempre, com o maior esmero; e reunido uma extraordinaria variedade de te-

cidos em todos os generos, fazendas proprias para todas as confecções, o novo sortido d'esta casa é seguro penhor do seu antigo credito.

D'isto ficará certo o leitor desde que o attestam as nossas primeiras fabricas, d'onde recebemos uma carta, cujo contheudo passamos a transcrever em substancia:

«Pôde affirmar-se a todos os amigos e freguezes que durante a proxima estação d'inverno serão tecidos em côres lisas os preferidos pelas pessoas de bom gosto para os fatos de passeio.

«Comprehende-se que assim succeda, por isso que a invecção dos fabricantes parece sentir-se, desde algumas estações, fatigada, sendo certo que é difficil encontrar nas fazendas de phantazia um desenho, que offereça absoluta novidade.

«São, pois, os estofos em cores que vão fazer moda.

«D'entre elles terão uma accentuada preferencia as flanelas em azul e preto, artigo em que ha grande variedade de tecidos de novidade, proprios para FRACK, e de magnifico effeito nos JAQUETÔES CROISÉS

«Depois das flanelas o mais adoptado são as fazendas de cores lisas ou sejam SARIAS, PEIGNÉS, ou CHEVIOTS SARIADOS etc.

«Para os sobretudos ou PARDESSUS d'inverno os MONTAGNAES e sobretudo os CASTORES do que ha grande variedade de NUANCES.

«Estes casacos são, este anno, um pouco mais compridos, e as golas em veludo de seda na cor da fazenda.

«Os ULSTERS para viagem ou noite são feitos em CHEVIOTS de phantazia, tendo em alguns casos a gola e canhões de pelles.

«Nota-se tambem que tem perdido muito terreno as PELEINES ou cabeceiras que se usavam com estes casacos.

«O facto para visita ou cerimonia devem ser feitos em PEIGNÉS pretos, empregando-se os pequenos desenhos para os casacos e sobrecasacos; para os FRACKS usam-se os diagonaes largos ou qualquer outro desenho.

«N'estes fracks, sobrecasacos e ainda nos jaquetões de trespasse é de rigor o abandamento de seda».

N sistema adoptado por esta casa de vender todos os seus artigos com um lucro reduzido é, sem duvida, uma das causas que mais poderosamente tem contribuido para o rapido desenvolvimento das suas operações. Este principio, alliado as condições em que faz as suas compras effectuadas directamente e tratadas com as principaes casas do Porto e Lisboa e fabricas sem intervenção de casas commissarias, permitem não receber qualquer concorrência, e mesmo vender mais barato do que nenhuma outra, justificando-se fatos por preços barattissimos, tanto para homem como para criança, suareta los pardessus—casacas—capas e capotes de agas—e assim como se encarrega de qualquer encomenda mesmo que não seja de seu commercio.

GRANDE DICIONARIO
DE
LAROUSSE
A MAIOR
E MAIS COMPLETA
ENCYCLOPEDIA
17 Volumes 4º encadernados

Um VOLUME POR MEZ LISBOA 6500 REIS (pago a entrega)
Um VOLUME POR MEZ PROVINCIA 6800 REIS (pagamento adiantado)

DIRIGIR OS PEDIDOS A
GUILLARD, AILLAUD & C^{IA}
242, rua Aurea, 1º — LISBOA

PHARMACIA CENTRAL ESPOZENDENSE
DE
JOSÉ CANDIDO DA SILVA RAMALHO

RUA DIREITA—ESPOZENDE (4)
Serviço permanente

Esta pharmacia, fornecida convenientemente de todos os preparados chimicos, indispensaveis ao uso da sciencia medica, tem um variado sortimento de medicamentos estrangeiros, cuja barateza e indiscentivel utilidade não desmentem a solida reputação d'este já muito acreditado estabelecimento. Entre todos esses preparados, que as primeiras summidades medicas empregam com a melhor certeza d'um resultado lisonjeiro, esta pharmacia, devido ao estudo do seu preparatorio, possui preparados tão necessarios como salutarmente garantidos nos seus efeitos. São elles:

Pomada anti-herpética
Cura todas as molestias de pelle. Preço da caixa 120 reis.

Injecção adstringente calmante
Cura todas as blennorrhagias as mais rebeldes. Preço do frasco 300 reis.

Especifico contra callos
Efficaz para a destruição completa dos callos. Preço do frasco 300 reis.

Xarope vermífugo
O melhor medicamento conhecido contra as lombrigas
Deposito geral—PHARMACIA CENTRAL—ESPOZENDE

PRIVILEGIO EXCLUSIVO

CONTRA A TOSSE
E
DOENÇAS DO PEITO
XAROPE PEITORAL JAMES

Unico approved, legalmente auctorizado pelo conselho de saúde publica de Portugal e Inspectoria Geral de Hygiene da Corte de Rio de Janeiro.

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'este paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approval-o (distincção que lhe não mereceram outras preparações), e a consideral-o um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, de fluxo, tosse rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor do peito, escarros de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo, e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte collada do envolvero esta minha assignatura com tinta azul.

J. A. Franco

Deposito geral — Pharmacia Franco, Filhos
RUA BELEM — LISBOA.

A PAREDE
e as
MINHAS RESPONSABILIDADES
por
Abel Andrade
Um opusculo 200 reis

A' venda no estabelecimento de Abel Viauna, Largo da Sé Velha—Coimbra.

EDITORES—BELEM & C.
Rua do Marechal Saldanha, 26—Lisboa

A ESPOSA

Nova produção de
EMILE RICHERBOURG
AUCTOR DOS ROMANCES:
A Mulher fatal, A Martyr, A Filha Maldita O Marido e A Avó que tem sido lidos com geral agrado dos nossos assignantes

BRINDE A TODOS OS ASSIGNANTES

Uma estampa EM CHROMO de grande formato representando a **VISTA GERAL DO PALACIO AD PENA, EM CINTRA**

Mede 72 por 60 centímetros
EDICÃO ILLUSTRADA COM CHROMOS E GRAVURAS

Os romances de Emile Richerbourg, que com tanta justiça são classificados como verdadeiras joias litterarias, não só pelo grandissimo interesse que despertam sempre os seus entrecios, como tambem pela elevação e esmero da sua linguagem, são de ordinario fundados em factos perfeitamente verosimeis, e desenvolvem todas as suas peripecias com uma tão completa naturalidade, que impressionam profundamente o leitor, que julga estar assistindo a um dos muitos dramas commoventes, que a cada passo se desenrolam na vida real e positiva.

CONDICÕES DA ASSIGNATURA
Chromo 10 reis
Gravura 10 »
Folha de 8 paginas 10 »

Sairá em cadernetas semanais de folhas e uma estampa 50 reis semanais pagos no acto da entrega. Cada volume brochado, 450 reis. O porte para as provincias é á custa da empresa, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

Os srs. assignantes das provincias, que queiram economisar portes de cartas, poderão enviar quantias maiores, das quaes a empresa enviará o competente recibo navolta do correio.

Publicações e obras Folk-loricas

REVISTA DO BIRHO, para o estudo das tradições populares. (Anos publicados)
1.º anno (1885-1886), preço 600 reis.—2.º anno 86-87, (9 n.ºs) 225 reis.—3.º anno 87-88 (10 n.ºs) 350 reis.—4.º anno, 88-89, (12 n.ºs) 300 reis (esgotado).—5.º anno, 89-90 (22 n.ºs) 460 reis (esgotado).—6.º anno, 90-91, (18 n.ºs) 300 reis (esgotado).—7.º anno, 91-92, (24 n.ºs) 500 reis.—8.º anno em publicação. Portugal, anno 15000 rs. Estrangeiro 15500 reis.

Ramalhoto de Canções populares collidas no concelho d'Espozende. Preço 60 reis.

Bibliotheca Folk-lorica Portuguesa, 1 vo publicado, «Materiaes para a historia das tradições populares do concelho d'Espozende». Preço 200 reis.

Colecção Silva Vieira.—1.º vol. As Brutas, por Soeiro de Brito.—2.º vol. Linguagem Infantil, por Soeiro de Brito.—3.º v. Poesia Popular Alentejana, por Soeiro de Brito.—4.º v. Folk-lore e dialectologia de Espozende, (noticia bibliographica), por Armando da Silva.—5.º v. Astronomia e Meteorologia popular alentejana, por Soeiro de Brito. 6.º v. A Opala, por M. M.—7.º v. Tradições Malatas, por Candido Augusto Landolt.—8.º v. A dança em Portugal, por Alberto Pimentel.—9.º v. Duas Leis, (documentos antigos).—10.º Subsidios para o estudo do Folk-lore Infantil Portuguez, por Candido A. Landolt.

A saber do preço Presbytero de Villa Cova.—No preço: Setecentas Comparações populares alentejanas.—A entrar no preço: A Demosophia.—Em preparação Os cantos do Natal e outras obras que agora por falta de espaço não mencionamos.

Cada serie de 10 volumes por assignatur: custa 600 reis. Avulso 15200 rs., sendo o pagamento para qualquer d'estas publicações feito adiantadamente em vales do correio ou notas. Pedidos ao seu director: José da Silva Vieira, Espozende.



REMEDIO DE AYER
DO DR. AYER

Vigor do cabelo de AYER—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

Peitoral de cereja de Ayer. O remedio mais seguro

que ha para cura da tosse, bronchite, asthma e tuberculos pulmonares.

Extracto composto de salsaparrilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrophulas.

O remedio de Ayer contra sezões.—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sabem baratos, por que um vidro dura muito tempo.

Pilulas Catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave teiramente vegetal.

ACIDO PHOSPHATO DE HORSFORD

Faz uma bebida deliciosa adicionando-lhe apenas agua e asucar; éum excellent substituto de limão e baratissimo porque um frasco dura muito tempo.

Tambem é muito util no tractamento de Indigestão, Nervoso, Dyspepsia e dor de cabeça. Preço por frasco 660 reis e por duzia tem abatimento.—Os representantes **James Cassels & C.**, Rua Mousinho da Silveira, 25, 1.º—Porto, dão as formulas aos sns. Facultativos que as requisitarem.

Perfeito desinfectante e purificante de JEYES—para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellent para tirar gordura ou nodos de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias, PREÇO 240 REIS.



TYPOGRAPHIA

ESPOZENDENSE

de (1)
JOZÉ DA SILVA VIEIRA

Rua do Becco-Doce n.º 8

ESPOZENDE

Do estrangeiro acaba de receber esta typographia um variado sortido de tipos de phantasia de diversas qualidades. A officina, montada convenientemente, e de modo a satisfizer todas as obras concernentes a artotypographica, taes como: impressões de jornaes, livros, facturas, mappaes, bilhetes de visita, impressões de todas as qualidades para repartições publicas, garante a nitidez da impressão e modicidade de preços.

Tambem sepublicam a nuncios annuaes a preços reduzidos.

Para tratar na Typographia «Espozendense».

